



**REUNIÃO ORDINÁRIA DE DIRETORIA
RESOLUÇÃO DE DIRETORIA**

Número: P/006/01/636ª
Data: 04/05/2016
Relator: **Luiz Carlos Ciochi**

Com base nas exposições de motivos e nas propostas contidas no Relatório à Diretoria nº P/006/2016 apresentado pelo Sr. Diretor **Luiz Carlos Ciochi**, a Diretoria resolve:

- Submeter à aprovação do Conselho de Administração a publicação da Chamada Pública nº 01/2016 – “Novas oportunidades de negócios de geração de energia a partir de fontes renováveis”.

**CERTIFICO a aprovação da
Presente Resolução de Diretoria**


.....
Pedro Eduardo Fernandes Brito
Secretário das Reuniões de Diretoria
04/05/2016



RELATÓRIO A DIRETORIA

Número: P/006/2016

Data: 04/05/2016

Relator: Luiz Carlos Ciocchi

- **Proposta ao Conselho de Administração da EMAE para publicação da Chamada Pública nº 01/2016 – “Novas oportunidades de negócios de geração de energia a partir de fontes renováveis”.**

Relatório: A EMAE, com foco na ampliação do seu portfólio gerador e na diversificação de sua atuação na matriz energética brasileira, tem a intenção de manifestar seu interesse em selecionar potenciais parceiros para analisar e desenvolver oportunidades de negócio em geração de energia a partir de fontes renováveis. Desta forma, propõe a publicação da Chamada Pública nº 01/2016 – “Novas oportunidades de negócios de geração de energia a partir de fontes renováveis”, destacando-se, mas não se limitando a:

- Eólica;
- Fotovoltaica;
- PCHs;
- Biomassa;
- Resíduos Sólidos Urbanos

Justificativa: Identificação de novas oportunidades de negócios e parcerias em geração de energia a partir de fontes renováveis.

Anexos: CP nº 01/2016

Luiz Carlos Ciocchi
Diretor-Presidente

PROCEDIMENTOS PARA PARTICIPAÇÃO E CRITÉRIOS DE ANÁLISE

1. CONDIÇÕES GERAIS

A EMAE – Empresa Metropolitana de Águas e Energia S.A., por meio desta Chamada Pública, vem a público manifestar seu interesse em selecionar potenciais parceiros para analisar e desenvolver oportunidades de negócio em geração de energia a partir de fontes renováveis, destacando-se, mas não se limitando a:

- Eólica;
- Fotovoltaica;
- PCHs;
- Biomassa;
- Resíduos Sólidos Urbanos

Assim, convida interessados detentores de capital, direitos, projetos e/ou oportunidades de negócio a manifestar, igualmente, o interesse no desenvolvimento de empreendimentos de geração de energia a partir de fontes renováveis, visando à participação futura em leilões no Ambiente de Contratação Regulada - ACR e Ambiente de Contratação Livre - ACL.

A estrutura básica do negócio será a constituição de Consórcio, ou a instituição de Sociedade de Propósito Específico (SPE) ou de outro veículo de propósito exclusivo.

A participação da EMAE na parceria dar-se á por meio de capital ou bens, incluindo a disponibilização de sítios para a implantação dos empreendimentos, bem como a experiência e capacitação na geração de energia elétrica, devendo ter participação no resultado da venda da energia gerada.

A EMAE não está obrigada a firmar compromisso com qualquer dos proponentes, não estando vinculada às propostas que lhe forem oferecidas.

O procedimento associado a esta Chamada será desenvolvido segundo as etapas abaixo:

- a) Cadastramento das empresas interessadas;
- b) Solicitação de informações adicionais às proponentes;
- c) Pré-seleção das proponentes;
- d) Definição dos modelos das parcerias.

2. PREMISSAS PARA PARTICIPAÇÃO

- a) Poderão participar desta Chamada Pública empreendedores detentores de projetos e empresas investidoras, instituições financeiras e Fundos de Investimentos, isolados ou em consórcio.
- b) Apenas os Fundos de Investimentos já constituídos, com registro firmado na CVM há pelo menos 1 (um) ano poderá participar deste procedimento.
- c) A EMAE pretende ter participação minoritária no empreendimento, devendo ser titular de direitos que lhe garantam os meios apropriados para a aprovação de temas por ela

considerados de interesse estratégico e outros interesses compatíveis com a sua natureza jurídica, visando a adequada gestão empresarial, os quais incidirão sobre as alterações societárias, alienações ou aquisições de ativos, transferências a qualquer título, participações societárias, estratégias de comercialização, entre outros.

3. ETAPA I - CADASTRAMENTO DAS EMPRESAS INTERESSADAS

Os interessados deverão preencher o "FORMULÁRIO DE CADASTRAMENTO", conforme modelo específico, disponível no sítio eletrônico da EMAE e encaminhar para o e-mail: novosnegocios@emae.com.br.

Todos os interessados em participar deste procedimento deverão efetuar o cadastramento, sendo obrigatório o preenchimento de todos os dados solicitados no FORMULÁRIO DE CADASTRAMENTO.

a) Aos interessados em participar de leilões que venham a ser promovidos pela ANEEL, a EMAE divulgará, no prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis antes, a data limite para manifestação de interesse, devendo ser ratificadas as informações do FORMULÁRIO DE CADASTRAMENTO;

b) Aos interessados em participar em outras formas de oportunidades de negócio, a EMAE divulgará no prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis antes, a data limite para manifestação de interesse, devendo ser ratificadas as informações do FORMULÁRIO DE CADASTRAMENTO.

4. ETAPA II – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Em até 5 (cinco) dias úteis após o término do cadastramento na Chamada Pública, a EMAE enviará aos participantes que atenderem às "Premissas de Participação" e à "Declaração de Atendimento" (no Formulário de Cadastramento) os critérios objetivos de seleção (técnicos, comerciais, jurídicos e estratégicos) e a solicitação de "INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES E DOCUMENTAÇÃO", via e-mail.

A participante interessada terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de solicitação de "INFORMAÇÕES E DE DOCUMENTAÇÃO ADICIONAIS" (inclusive) para o envio das informações à EMAE, através do e-mail: novosnegocios@emae.com.br, em documento digitalizado (não editável).

5. ETAPA III: PRÉ-SELEÇÃO DOS INTERESSADOS

De posse da documentação apresentada e das informações adicionais encaminhadas às pessoas jurídicas interessadas, a EMAE procederá à pré-seleção e classificação das participantes aptas a avançar na fase negocial e, sendo necessário, poderá solicitar novas informações ou convidá-las para entrevistas para complementar as informações apresentadas.

6. ETAPA IV: DEFINIÇÃO DAS PARCERIAS. FASE NEGOCIAL.

Realizada a pré-seleção dos potenciais parceiros, e visando ao atendimento das premissas de participação, da análise de documentação e dos critérios de classificação estabelecidos nas etapas anteriores, poderão ser realizadas reuniões com os pré-

selecionados, quando, então, serão analisados os aspectos estratégicos, de governança e do futuro negócio a ser constituído.

Havendo consenso nas intenções da EMAE e das empresas pré-selecionadas, será definida a formatação final da parceria.

A parceria será consolidada por meio da assinatura do TERMO DE COMPROMISSO TC, que estabelecerá os princípios e condições básicas que deverão nortear a participação dos parceiros.

7. ETAPA V: CONFIGURAÇÃO DO NEGÓCIO

Formalizado o TC entre a EMAE e as empresas selecionadas, as partes envidarão os melhores esforços para elaborar o plano de negócios do empreendimento, visando a viabilização e participação no leilão ou em outra forma de oportunidade negocial, estabelecendo as condições técnicas e financeiras da participação.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

Quaisquer dados e/ou informações geradas no processo, considerando a sua importância estratégica para participação das empresas, serão tratados como confidenciais pelas partes envolvidas.

A escolha do parceiro, dentre os selecionados, deverá recair sobre aquele que oferecer as melhores condições de retorno ao negócio, as quais serão analisadas segundo critérios objetivos.

Eventuais esclarecimentos sobre o conteúdo da Chamada Pública poderão ser solicitados por meio do correio eletrônico novosnegocios@emae.com.br. As perguntas e respostas serão publicadas no sítio da EMAE.

São Paulo, xx de abril de 2016.

A DIRETORIA

